

Processo Licitatório n.º 42/2021

Resposta ao Pedido de Questionamento - Edital da Tomada de Preços nº 002/2021

À Força Editora Gráfica Ltda - ME.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, a Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame, elucida:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa Força Editora Gráfica Ltda - ME, enviou questionamentos, sobre o preço máximo estimado e preço unitário dos item para o processo em epígrafe.

RESPOSTAS:

Diante dos questionamentos, esclarecemos que o edital assim determina:

8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

O edital, no item 8.2, é claro em remeter os critérios dispostos na Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Portanto, a mesma não estabelece a obrigatoriedade de estabelecer preço máximo para cada item do edital, apenas em caso de licitações para obras de engenharia conforme

súmula 259 do TCU que atribui a obrigatoriedade de estabelecer tais valores. Assim sendo, os valores das médias orçadas para parâmetro de preço de mercado não pode ser tomado como valor máximo pela Administração.

Informamos que caso haja interesse, a empresa poderá solicitar a planilha com as médias dos valores unitários e total.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação